

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo 001.000.988/2011. Contrato nº 44/2011 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a Empresa ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP (Contratada). Objeto: prestação de serviços especializados de lavanderia, abrangendo os serviços de lavar e passar roupas hospitalares utilizadas nas atividades do Setor de Assistência à Saúde da CLDF. Valor total do contrato: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Vigência 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado Sidney da Silva Patrício – Presidente, e, pela Contratada, Nazaré de Souza Santos e Elenice Aires Borba. Testemunhas: Daniel Luchine Ishihara e Raimundo Sérgio Santos Willock.

PODER EXECUTIVO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental a Licença Prévia para a atividade de parcelamento urbano denominado Ampliação do Lote 1, do Setor de Áreas Isoladas - SAI, localizado na Região Administrativa de Planaltina – RA VI/ DF. Brasília, 31 de dezembro de 2011. Antonio Carlos Lins, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2006, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.**

Processo: 130.000.068/2006. Partes: Secretaria de Estado de Governo X AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, no período compreendido de 15/12/2011 a 14/12/2012 ou até a conclusão do novo procedimento de locação, o que ocorrer primeiro; Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 15/12/2011; Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2011; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; Da Publicação: A eficácia deste termo fica condicionada à sua publicação resumida na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente, após o que será providenciado o seu registro pela Secretaria de Estado de Governo; Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Paulo Tadeu Vale da Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Governo. Pela CONTRATADA: Rafael Venâncio da Silva e André Venâncio da Silva, ambos na qualidade de Sócios-Administradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2008. (*)**

Processo: 019.000.644/2007 - Partes: DF/AGECOM X AGNELO PACHECO – CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original e a instituição, alteração e substituição de disposições contratuais, especialmente em decorrência do advento da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que, a teor de seu art. 20, aplica-se aos contratos em fase de execução, conforme cláusulas que especifica. Vigência: A vigência do contrato fica prorrogada até 30 de junho de 2012, de acordo com o artigo. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a possibilidade de encerrar-se antes, mediante a formalização dos contratos de serviços de publicidade a serem prestados por intermédio de agências de propaganda, decorrentes da Concorrência nº 001/2011, pertinente ao processo 019.000.029/2011. Assinatura: 30/12/2011. Signatários: Pelo Distrito Federal: Abimael Nunes de Carvalho, na qualidade de Secretário de Estado de Publicidade Institucional do Distrito Federal. Pela Contratada: Agnelo Bueno Pacheco, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2008. (*)

Processo: 019.000.644/2007 - Partes: DF/SEPI X AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original e a instituição, alteração e substituição de disposições contratuais, especialmente em decorrência do advento da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que, a teor de seu artigo 20, aplica-se aos contratos em fase de execução, conforme cláusulas que especifica. Vigência: A vigência do contrato fica prorrogada até 30 de junho de 2012, de acordo com o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a possibilidade de encerrar-se antes, mediante a formalização dos contratos de serviços de publicidade a serem prestados por intermédio de agências de propaganda, decorrentes da Concorrência nº 001/2011, pertinente ao processo 019.000.029/2011. Assinatura: 30/12/2011. Signatários: Pelo Distrito Federal: Abimael Nunes

de Carvalho, na qualidade de Secretário de Estado de Publicidade Institucional do Distrito Federal. Pela Contratada: Paulo de Tarso Lobão Morais, na qualidade de sócio administrador.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 5, de 06 de janeiro de 2012, página 39.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2011, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/2002.**

Processo: 150.003.726/2011. CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultural, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a Empresa INSTITUTO CAMINHO DAS ARTES ICA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.572.065/0001-08, com sede na SCS Quadra 8 Edifício 2000 Bloco B50 Sobreloja 119 – ASA SUL – DF - CEP: 70.333-900, neste ato representada por FRANCISCO CARLOS FREIRE na qualidade de representante legal, neste ato denominada CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços com as seguintes contratações artísticas: JORGE ARAGÃO, FILOSOFIA NEGRA e JAMIKA, que se apresentarão no dia 29/12/2011 e TROPA DE ELITE e ATITUDE FEMININA, que se apresentarão no dia 30/12/2011, na Feira de Artesanato da Torre de TV, dentro da programação do projeto “FEMUBRA HIP HOP CONTRA O CRACK”, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante do processo 150.003.726/2011 e da Proposta, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA – O valor do presente Contrato é de R\$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para JORGE ARAGÃO; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para FILOSOFIA NEGRA; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para JAMIKA; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para TROPA DE ELITE e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para ATITUDE FEMININA, procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.1300.2007.9716; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2040/2011, emitida em 29/12/2011 sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. CLÁUSULA OITAVA - Prazo: O presente Contrato terá o seu prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia da última apresentação, conforme explícito na Cláusula Terceira, sendo o prazo improrrogável. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA, através do seu Ordenador de Despesa, designa a Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução dos Contratos de Eventos da SECULT, conforme Ordem de Serviço nº256, de 14 de setembro de 2011. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2011; Signatários; P/Distrito Federal: Hamilton Pereira da Silva, p/Contratado: Francisco Carlos Freire.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2011, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/2002.

Processo: 150.003.728/2011. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultural, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a Empresa INSTITUTO CAMINHO DAS ARTES ICA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.572.065/0001-08, com sede na SCS Quadra 8 Edifício 2000 Bloco B50 Sobreloja 119 – ASA SUL – DF - CEP: 70.333-900, neste ato representada por FRANCISCO CARLOS FREIRE na qualidade de representante legal, neste ato denominada CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços com as seguintes contratações artísticas: DEXTER e GUIND’ART, que se apresentarão no dia 29/12/2011 e GERALDO AZEVEDO, CIRURGIA MORAL, VIELA 17 e VOZ SEM MEDO, que se apresentarão no dia 30/12/2011, na Feira de Artesanato da Torre de TV, dentro da programação do projeto “ FEMUBRA HIP HOP CONTRA O CRACK”, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante do processo 150.003.728/2011 e da Proposta, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA – O valor do presente Contrato é de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para DEXTER; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para GUIND’ART; R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para GERALDO AZEVEDO; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para CIRURGIA MORAL; R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para VIELA 17 e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para VOZ SEM MEDO, procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamento Anual. CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 11101; II - Programa de Trabalho: 13.392.1300.9072.6727; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2045/2011, emitida em 29/12/2011 sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário.

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo: O presente Contrato terá o seu prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até o dia da última apresentação, conforme explícito na Cláusula Terceira, sendo o prazo improrrogável. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA, através do seu Ordenador de Despesa, designa a Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução dos Contratos de Eventos da SECULT, conforme Ordem de Serviço nº256, de 14 de setembro de 2011. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por esta Secretaria. Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2011; Signatários: P/Distrito Federal: Hamilton Pereira da Silva, p/Contratado: Francisco Carlos Freire.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2011, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

Processo: 150.002.958/2011; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por representada por HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto nº 1, de 1º de janeiro de 2011 doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a Empresa MERCADO CULTURAL LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03.093.490/0001-06, com sede no SHCN – Comércio Local Quadra 213 bloco C nº 22 sala 217 – Asa Norte – Brasília – DF – CEP: 70.872-530 - telefone nº 3321-5209, neste ato, representada por PEDRO SERGIO LIMA ORTALE, CPF nº 238.397.241-04, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Termo de Contrato nº133/2011-SEC, celebrado em 23/12/2011 e publicado no DODF de 28/12/2011. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a ACRESCER, no valor de R\$ 75.769,00 (Setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove mil reais), nos termos do Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e da Autorização da Unidade de Administração Geral constante do processo nº 150.002958/2011, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.305.424,53 (um milhão, trezentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária; A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 11101; II - Programa de Trabalho: 13.392.1300.9072.6727; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V – Nota de Empenho: 2030/2011. CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento na própria Administração. Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2011; Signatários: Pelo Distrito Federal: Hamilton Pereira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura. Pela Contratada: Pedro Sergio Lima Ortale.

TERMO DE DOAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por HAMILTON PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto de 1º de janeiro de 2011, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, resolve aceitar a doação voluntária da Empresa INSTITUTO SABIN inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 07.417.024/0001-90, com sede no(a) SCN, Qd. 0 – BLOCO A – SALA 316 – BRASÍLIA/DF, neste ato representada por Juliana Alcântara Ribeiro Barbieri - Presidente do Instituto Sabin, psicóloga, brasileira, doravante denominada DOADORA, nos termos e condições seguintes. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente termo tem por objeto a doação irrevogável, por livre e espontânea vontade, sem coação ou influência, de 11 (onze) estruturas de madeira, relativas às Estações Culturais do Programa Mala do Livro em estações do Metrô/DF, conforme croqui em anexo. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento: A presente doação tem como fundamento legal o artigo 538 do Código Civil Brasileiro, o artigo 10, II, do Decreto 16.109/1994, sendo que a formalização direta subsume-se à hipótese geral de inexigibilidade de licitação disciplinada no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência: A doação é perpétua e exclusiva à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para uso nas Estações Culturais do Programa Mala do Livro em estações do Metrô/DF e em suas dependências. CLÁUSULA QUINTA – Do Detalhamento da Doação: 5.1. Doação voluntária, sem contrapartidas, de 11 (onze) estruturas de madeira, relativas às Estações Culturais do Programa Mala do Livro em estações do Metrô/DF, estruturas já entregues e instaladas nas estações do Metrô/DF; 5.2. A manutenção das estruturas será realizada pela Secretaria de Cultura. 5.3. A doação não compreenderá encargo ou qualquer ônus, presente ou futuro, para o Distrito Federal, exceto quanto à manutenção das estruturas. Data de Assinatura: 2 de janeiro de 2012. Pelo Distrito Federal: Hamilton Pereira da Silva; Pela Doadora: Juliana Alcântara Ribeiro Barbieri; Testemunha 1: Fernando Ouriques De Vasconcelos Júnior; Testemunha 2: Maria José Lima Vieira.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo 150.000.170/2011, com fulcro no artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 4.848,27 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e

sete centavos), destinados a despesa com pagamento de Direitos Autorais pela realização de eventos desta Secretaria de Estado de Cultura, no presente exercício, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 22 de dezembro de 2011. Hamilton Pereira da Silva. Secretário de Estado de Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL**

RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS PELA SEEDF A TEOR DA LEI Nº 8.666/93.
(Processos recebidos na GEALC até 05/01/2012)

BRAZ MADEIRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, multa em 27 de Dezembro de 2011 em decorrência de inexecução total na entrega dos materiais da Nota de 1076/2011SEE (Processo 080.009057/2011), COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA multa em 20 de Dezembro de 2011 no valor de R\$90,72 em decorrência do atraso de 07 dias na entrega dos materiais da Nota de Empenho nº 1039/2011 SEE processo (080.008448/2011), DMPO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA multa em 27 de Dezembro de 2011 em decorrência de 16 dias de atraso da Nota de Empenho nº 01034/2011 SEE (Processo 080.008441/2011), EUNICE RAMOS DE ALMEIDA, multa em 06 de Outubro de 2011 no valor de R\$ 175,44 em decorrência do atraso de 08 dias na entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho nº 00750/2011 SEE (Processo 080.007293/2011), NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA multa em 27 de Dezembro de 2011 no valor de 8.042,15 em decorrência de inexecução total na entrega dos materiais da Nota de Empenho nº 1094/2011 SEE (Processo 080.009196/2011), PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, multa em 27 de Dezembro de 2011 no valor R\$53,17 em decorrência de 08 dias de atraso na entrega dos materiais da Nota de Empenho 1751/2011 SEE (Processo 080.008792/2011), SS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA multa em 27 de Dezembro de 2011 no valor de 3.016,55 em decorrência da inexecução total na entrega dos materiais da Nota de Empenho nº 01031/2011 SEE (Processo 080.009199/2011).

JOÃO JOSÉ PEREIRA ROCHA

Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

1º ADITIVO AO TERMO DE ANUÊNCIA Nº 8/2011.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste Ato representada pelo seu Titular, em face do pedido formulado nos autos dos processos 127.005.242/2011 e 127.007.320/2011, pela Empresa GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA., doravante denominada INTERESSADA, estabelecida na Rua Frei Caneca, nº 405, Parte, Bairro Jardim Gramacho, Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.624.611/0179-73, com fundamento nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, e no Parecer nº 095/2011 – NUPES/GEESP/DITRI/SUREC/SEF, adota o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedida, no âmbito da administração tributária do Distrito Federal, ANUÊNCIA ao Regime Especial nº. 133/2011, concedido à INTERESSADA pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, que trata da emissão de bilhetes de passagem rodoviário pelo sistema denominado “ida e volta”, cujo inteiro teor segue como anexo único a este Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cabe à INTERESSADA informar formalmente a esta SUBSECRETARIA qualquer alteração, cancelamento, revogação ou cassação do Regime Especial objeto desta anuência, sob pena de tê-la cassada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta Subsecretaria poderá exigir, a qualquer tempo, o envio de informações econômico-fiscais da INTERESSADA, por meio de sua filial estabelecida no Distrito Federal, inscrita no cadastro fiscal (CF/DF) sob o nº. 07.329.555/002-92.

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta anuência é concedida até 31/10/2013, ou seja, pelo mesmo prazo de vigência do referido Regime Especial, que poderá ser, a qualquer tempo e a critério da autoridade concedente, alterado, revogado ou cassado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Independentemente de manifestação do Fisco, esta anuência fica automaticamente extinta, no todo ou em parte, quando se tornar incompatível com a legislação fiscal superveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso haja prorrogação do Regime Especial em questão, esta deverá ser comunicada ao Fisco do Distrito Federal, para que seja analisada a conveniência e oportunidade da prorrogação desta anuência.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Brasília–DF para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo de Anuência.

CLÁUSULA QUINTA – Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF – sendo lavrado em duas vias, extraída uma cópia, que terão as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

Cópia – SUBSECRETARIA DA RECEITA

Este Aditivo, após sua publicação, ficará disponível no sítio da internet www.fazenda.df.gov.br no link legislação tributária/regimes especiais, e suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST/CFI, sistema informatizado interno da SUREC/SEF/DF.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

EDITAL Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, torna público que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE E ASSUNTO, fica(m) CIENTIFICADO(S) da conclusão do(s) processo(s). Considera(m)-se realizada(s) a ciência em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. O(s) referido(s) processo(s) ficará(ão) à disposição do(s) interessado(s) ou representante(s) legalmente constituído(s) pelo mesmo período nesta Agência de Atendimento da Receita de Planaltina, situada no SHD Bloco C, Planaltina/DF, no horário das 12:30 às 18:30. Findo este prazo, o(s) mesmo(s) será(ão) levado(s) a arquivo. 1) 0122.001.151/2010, ANTONIO CARLOS PEREIRA, DESMEMBRAMENTO AREA; 2) 0122.001.338/2010, ANTONIO FLAVIO PEREIRA ROCHA, RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO; 3) 0122.000.848/2010, BIRACY FERREIRA FRANÇA, INCLUSÃO CADASTRO IMOBILIARIO; 4) 0122.001.078/2010, CLAUDIA GLORIA DE MELO, INCLUSÃO CADASTRO IMOBILIARIO; 5) 0122.000.233/2011, CRISTIANA RIBEIRO DOS SANTOS NOGUEIRA, INCLUSÃO CADASTRO IMOBILIARIO; 6) 0122.0001.174/2010, DOMINGAS AYRES DOS SANTOS DE LIMA FERREIRA, INCLUSÃO CADASTRO IMOBILIARIO; 7) 046.003.045/2011, DURVALICE SOUZA PEREIRA, BENEFÍCIO FISCAL; 8) 0122.000.872/2010, EDENIR JOSE DOS SANTOS, INCLUSÃO CADASTRO IMOBILIARIO; 9) 0122.000.352/2011, EDILSON NUNES DE SOUZA, RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO; 10) 0122.000.424/2009, ELIAS MARIA DA SILVA, RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO; 0122.001.052/2010, ERASMO PEREIRA DE SOUSA, INCLUSÃO CADASTRO IMOBILIARIO; 11) 0122.000.080/2011, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE SOUZA, DESMEMBRAMENTO AREA; 12) 0122.000.378/2009, FRANCISCO EVANDRO XIMENES MENEZES, ALTERAÇÃO CADASTRO; 13) 0122.000.805/2010, FRANCISCO RIPARDO DA SILVA, INCLUSÃO CADASTRO IMOBILIARIO; 14) 0122.000.599/2011, GEORDANIO DUTRA, RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO; 15) 0122.000.883/2011, INSTITUTO LEONARDO MURIALDO, LANÇAMENTO ITBI/ITCD; 16) 0122.000.016/2011, ILIDIO FERREIRA DOS SANTOS, DESMEMBRAMENTO AREA e 17) 0122.000.680/2011, IVAN CARLO OSORIO DE OLIVEIRA, RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO .

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2011-RA-IX,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 8/2002.

Processo 138.000.134/2011; Partes: DF/RA IX Administração Regional de Ceilândia X UNAPEL VEICULOS E PEÇAS LTDA; Fundamento Legal: Com base no PE 0467/2011-CCL/SUPR, combinado o artigo 29, incisos I e II e artigo 47, § 1º, inciso II e III, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de dois tratores tipo agrícola características mínimas: fabricação nacional, completo com capota, com motor a diesel de 4 cilindros, potência mínima de 75cv, 4x4, com tomada de potência independente, direção hidrostática, freios tipo mecânico duplo, banhado a óleo (dois discos de freios em cada roda) e aquisição de dois tratores, tipo agrícola característica mínima de fabricação nacional, completo com capota, com motor a diesel de 4 cilindros, potência mínima de 75cv, 4x4 (dois discos de frio em cada roda); Dotação Orçamentária: U.O: 11111; Programa de Trabalho: 04.0100.122.0100.8517.6495; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 100 (Global); Empenho 2010NE00557; Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua publicação; Signatários: Pelo DF, Aridelson Sebastião de Almeida, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada, Gean Ronis Dos Santos, na qualidade de Diretor Administrativo/Financeiro. Aridelson Sebastião de Almeida, Administrador Regional de Ceilândia.

RATIFICAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO

No sentido de cumprir o que determina a Lei 8.666/93, artigo 26, Parágrafo único, no seu inciso II, para que seja procedida a ratificação das Notas de Empenhos nºs 2011NE00446, 2011NE00562, 2011NE00563, 2011NE00564, 2011NE00565, 2011NE00566, 2011NE00567, 2011NE00568, 2011NE00572, 2011NE00573, 2011NE00575, 2011NE00576, 2011NE00577, 2011NE00578, 2011NE00579, 2011NE00580, 2011NE00581 e 2011NE00583 uma vez que a realização da despesa foi fundamentada no artigo 24, Inciso VIII, a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, Credor nº 190204-19204 pelo fato de apresentar como Empresa Pública criada com um dos objetivos básicos no fornecimento dos serviços de consumo de energia elétrica para as Regiões Administrativas no âmbito do Distrito Federal/DF e devido aos preços praticados, bem como, vinculada a legislação específica, Processos nºs. 138.001289/2011 138.001294/2011 e 138.000751/2011. Aridelson Sebastião de Almeida, Administrador Regional de Ceilândia.

No sentido de cumprir o que determina a Lei nº 8.666/93, artigo 26, Parágrafo único, no seu Inciso II, para que seja procedida a ratificação da Nota de Empenho nº 2011NE00561, uma vez que a realização da despesa foi fundamentada no Caput do artigo 25, a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF-CAESB, Credor nº 190202-19202 pelo fato de apresentar como Empresa Pública criada com um dos objetivos básicos no fornecimento dos serviços de consumo de água e taxa de esgoto para as Regiões Administrativas no âmbito do Distrito Federal/DF e devido aos preços praticados, bem como, vinculada a legislação específica, processo 138.001.223/2011. Aridelson Sebastião de Almeida, Administrador Regional de Ceilândia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 142.000.003/2012, Interessado: Administração Regional de Samambaia - RA XII. Assunto: Contratação de Serviços de fornecimento de energia elétrica dos prédios e próprios desta Administração Regional de Samambaia. RATIFICO, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010 para que adquira eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2012NE00002 no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em favor da Contratada CEB – DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se e devolva-se à DAG/RA XII, para os fins pertinentes. Brasília/DF, 05 de janeiro de 2012. Risomar da Silva Carvalho, Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 142.000.002/2012, Interessado: Administração Regional de Samambaia - RA XII. Assunto: Contratação de Serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto dos prédios e próprios desta Administração Regional de Samambaia. RATIFICO, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010 para que adquira eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2012NE00001 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em favor da Contratada Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Publique-se e devolva-se à DAG/RA XII, para os fins pertinentes. Brasília/DF, 05 de janeiro de 2012. Risomar da Silva Carvalho, Administrador Regional.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: MSA Infor Sistema de Automação LTDA. Objeto do Contrato: Prestação pela Contratada, sob regime de empreitada por preço unitário, de serviços técnicos especializados de informática de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2011 e disposições contidas na proposta da Contratada, de 21/11/2011. Contrato: DIPES/SUSEG- 2011/229. A Vigência do Contrato será de 12 meses a partir da data de publicação no DODF. Assinatura: 20/12/2011. Valor Global: R\$10.099.958,00. Licitação: Pregão Eletrônico nº 044/2011. Signatários pelo BRB: Sr. Fabiano Pereira Côrtes. Pela Contratada: Sr. Arivaldo Costa de Araújo e Sr. José Alberto Amicci Bouça. Executor: João Marcos Pereira. Processo: 326/2011.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: Potência Veículos LTDA. Objeto do Contrato/Aditivo: Prestação de serviço de Correspondente não bancário/Prorrogada a vigência do contrato por 24 meses a partir de 27/2/2012. DIRAD/DESEG-2009/025 II Termo Aditivo. Assinatura: 05/01/2012. Signatários pelo BRB: Sr. Alair José Martins Vargas. Pela Contratada: Sr. Paulo César de Moura. Processo: 098/2009.

Contratada: L. M. Cunha Cafeteria LTDA. ME. Objeto do Contrato/Aditivo: Prestação de serviço de Correspondente não bancário/Prorrogada a vigência do contrato por 24 meses a partir de 27/02/2012. DIRAD/DESEG-2009/022 I Termo Aditivo. Assinatura: 05/01/2012. Signatários pelo BRB: Sr. Alair José Martins Vargas. Pela Contratada: Sr. Leonardo Medeiros dos Reis. Processo: 095/2009.

ERIEL STRIEDER
Gerente de Área

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0071/2011-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a RITZ EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS S/A. Processo 310.002.230/2011. Pregão nº 13/2011-CEB. Data de assinatura do contrato: 19/12/2011. Objeto: Alteração contratual, visando à substituição da empresa Ritz do Brasil S/A pela empresa Ritz equipamentos de manutenção de sistemas elétricos S/A. Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Rubem Fonseca Filho e Joel Antonio de Araújo e pela RITZ: Antonio Eustáquio Henriques.

CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A, sociedade por ações, com sede no SCN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Brasília Trade Center, salas 1102/1105, Brasília - Distrito Federal, torna pública a assinatura do Contrato nº 010/2011-CEBLajeado, no valor de R\$ 108.108,00. Tomada de Preços nº 04/2011. Contas Orçamentárias nº 25122075085047016 e 25122600485046996. Objeto: Contratação de serviços, administração, gerenciamento e implementação de cartões para aquisição de refeições prontas e gêneros alimentícios "in natura" para os empregados da CEB Lajeado, conforme legislação do Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei 6.321, de 14.04.1976). Processo 117/000035/2011-CEBLajeado. Prazo de execução: 12 meses. Vigência: 13 meses, assinado no dia 22/12/2011. Contratada: Ticket Serviços S/A. Signatários: pela CONTRATANTE: Manoel Clementino Barros Neto e Vital Dias Ferreira; pela CONTRATADA: Roberto Baungartner.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2011.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL torna público o prosseguimento do Pregão Eletrônico PE-112/2011-CAESB, processo 092.006.733/2011, Tipo de Licitação: Menor Preço, para Registro de Preços para aquisição de Hidrômetros, de acordo com as especificações e condições do Termo de Referência e Pedido de Aquisição, Anexo I do Edital, por preço unitário equalizado, por lote cotado, anteriormente suspenso pela Decisão nº 5077/2011 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e que agora terá continuidade por força da Decisão Liminar nº 055/2011-P/AT - TCDF. Data final para Recebimento das Propostas: 24 de janeiro de 2012, às 08h30. Início da Sessão de Disputa: 24 de janeiro 2012, às 10h00. O Edital com alterações e seus anexos poderão ser encontrados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 09 de janeiro de 2012. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7575, e-mail: pregao@caesb.df.gov.br.

Brasília/DF, 6 de janeiro de 2012.

GILMAR PERES MONTEIRO

Pregoeiro Caesb

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 8191. Assinatura: 05/01/2012. PE nº 138/2011-CAESB. Objeto: Fornecimento de cloro gasoso (líquido), válvula com fusível para cilindro e ponto de orvalho para cilindro. Fonte de Recursos: próprios da CAESB. Valor: R\$ 2.683.300,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil e trezentos reais). Prazo de Entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. Vigência: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos. Fiscalização: Larissa Andrade Jess Pinho, matrícula 52.262-7 (Gestora) e Robson Marinho de Oliveira, matrícula 50.792-7 (Fiscal). Assinantes: Pela CAESB: Márcio Campos Luttembarck – Diretor de Gestão. Pela BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A: Conceição Aparecida Conde de Oliveira.

Contrato nº 8192. Assinatura: 15/12/2011. PE nº 76/2011-CAESB. Objeto: Fornecimento de peças e acessórios originais/genuínas para bombas SULZER do Sistema Operacional de Tratamento de Água da CAESB. Fonte de Recursos: próprios da CAESB. Valor: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Prazo de Entrega: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. Vigência: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias consecutivos. Fiscalização: Larissa Andrade Jess Pinho, matrícula 52.262-7 (Gestora) e Robson Marinho de Oliveira, matrícula 50.792-7 (Fiscal). Assinantes: Pela CAESB: Márcio Campos Luttembarck – Diretor de Gestão. Pela SULZER BRASIL S.A: Edilson Soares do Carmo.

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 7741/2009. Assinatura: 15/12/2011. Cláusulas Alteradas. Preço/Valor: acréscimo de R\$ 59.121,48 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). GARANTIA: Caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. Fiscalização: Márcia Santos Freire, matrícula 49.824-6 (Gestora) e Terezinha de Jesus de Oliveira Viégas, matrícula 50.749-0 (Fiscal). Assinantes: Pela CAESB: Márcio Campos Luttembarck – Diretor de Gestão. Pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL - IBEG: Silvana P. G. da Silva.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ARP Nº 01/2012. Pregão Eletrônico nº 92/2011-CAESB. Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, por preço equalizado por lote cotado. Assinatura: 14/12/2011. Vigência: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: DUX BRASIL LTDA, Valor: R\$ 82.514,59 (oitenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), para os LOTES 1, 7, 10, 31 e 32; MARCUS VINICIUS ESPINDOLA SOARES ALA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDI: R\$ 395.242,82 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), para os LOTES 2, 3, 9, 11, 12, 15, 22, 23, 27 e 29; ECC CONSTRUTORA LTDA - ME, Valor R\$ 10.269,00 (dez mil, duzentos e sessenta e nove reais), para o LOTE 4; LUVEX – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, valor R\$ 1.648,00 (um mil e seiscentos e quarenta e oito reais), para o LOTE 5; SPEQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO AO TRABALHO E MRO LTDA, Valor R\$ 11.799,96 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para os LOTES 6 e 28; INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA, Valor R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para o LOTE 14; ABEX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, Valor R\$ 182.193,50 (cento e oitenta e dois mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), para os LOTES 13, 16, 18, 19 e 25; EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS,

Valor R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o LOTE 20; PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, Valor R\$ 4.417,50 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para o LOTE 21; e PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, VALOR R\$ 28.004,00 (vinte e oito mil e quatro reais) para o LOTE 24.

MÁRCIO CAMPOS LUTTEMBARCK

Diretor de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL NORMATIVO Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2012.

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso X do artigo 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo em vista o contido no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2011-MPDFT 1ª e 2ª PROSUS/CEAJUR/SES-DF, considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, com base nos artigos 37, 129 e 130 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 75/93; o CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (Defensoria Pública do DF), com fulcro na Lei Complementar 80/94, torna pública a contratação por tempo determinado de Profissionais da Carreira Médica, Carreira Assistência Pública à Saúde: Especialista em Perfusão (Nível Superior), Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde - Técnico de Laboratório – Hematologia e Hemoterapia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO será regida por este Edital e executada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.2. A contratação POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO será pelo período 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, tempo necessário para que os aprovados em concurso público para cargo efetivo da SES/DF sejam nomeados, tomem posse, e entrem em exercício.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DA REMUNERAÇÃO MENSAL, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS BÁSICOS:

2.1 (Nº da opção, Cargo, Nº de Vagas, Carga Horária e Remuneração) - OPÇÃO 1: Médico – Anestesiologia (130 vagas - 20h), R\$ 7.124,29; OPÇÃO 2: Médico – Clínica Médica (37 vagas - 20h), R\$ 7.124,29; OPÇÃO 3: Médico – Medicina Intensiva (24 vagas - 20h), R\$ 7.124,29; OPÇÃO 04: Médico – Neonatologia (24 vagas - 20h), R\$ 7.124,29; OPÇÃO 5: Médico Ortopedia e Traumatologia (07 vagas - 20h), R\$ 7.124,29; OPÇÃO 6: Médico – Pediatria (24 vagas - 20h), R\$ 7.124,29; OPÇÃO 7: Médico – Psiquiatria (50 vagas - 20h), R\$ 7.124,29; OPÇÃO 8: Especialista em Perfusão (Nível Superior): (06 vagas – 20h), R\$ 2.702,44; OPÇÃO 9: Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia (12 vagas - 24h), R\$ 1.900,00; OPÇÃO 10: Técnico de Enfermagem (280 vagas - 24h), R\$ 1.724,91.

2.2 A contratação a que se refere o item anterior poderá ser feita até o limite das vagas oferecidas, de acordo com a necessidade do serviço.

2.3. Será oferecida a opção para 40 (quarenta) horas, no ato da contratação. Nesse caso a remuneração será de: Médico - R\$ 14.248,58; Especialista em Perfusão (Nível Superior): R\$ 5.344,96; Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia R\$ 3.166,66; Técnico de Enfermagem R\$ 2.834,91

2.3 Os requisitos e atribuições de cada cargo/especialidade serão exigidos de acordo com a legislação específica da Secretaria de Estado de Saúde do DF.

2.4. DAS ATRIBUIÇÕES DE MÉDICO: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.5. REQUISITOS BÁSICOS PARA MÉDICO: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, registro no Conselho de Classe (CRM), título de Especialista reconhecido pela AMB – Associação Médica Brasileira ou Residência Médica na área de atuação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.6. DAS ATRIBUIÇÕES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM: exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem; assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; assistir ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, além de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; assistir ao Enfermeiro na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, além dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; integrar a equipe de saúde.

2.7. REQUISITOS BÁSICOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e de curso de Técnico em Enfermagem, expedidos por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

2.8. DAS ATRIBUIÇÕES DE TÉCNICO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: exercer atividades de nível médio referente à sua atribuição profissional relacionada a execução na área de Hematologia e Hemoterapia; executar atividades de acompanhamento dos pacientes; coletar sangue do doador para fins terapêuticos e laboratoriais, de acordo com os parâmetros técnicos e tecnológicos

específicos; informar o doador a respeito das consultas pré e pós-doação; realizar atendimentos primários em caso de intercorrências com o doador; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

2.9. REQUISITOS BÁSICOS PARA TÉCNICO EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio e de curso Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia ou equivalente, ambos expedidos por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.10. DAS ATRIBUIÇÕES DE ESPECIALISTA EM PERFUSÃO (Nível Superior): Planejamento, organização e execução da substituição das funções cardiocirculatórias e respiratórias, bem como a preservação das funções metabólicas e orgânicas dos pacientes submetidos à cirurgia do coração e grandes vasos, monitorizar os parâmetros fisiológicos vitais e sua adequação; preparar a administração (infusão) de soluções cardioplégicas e rinoplégicas; realizar, interpretar e corrigir os parâmetros laboratoriais durante a circulação extracorpórea; realizar, interpretar e controlar o tempo de coagulação ativada em pacientes heparinizados; prever, requisitar e controlar os materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos de circulação extracorpórea; examinar e testar os componentes da máquina coração-pulmão, realizando o controle de sua manutenção preventiva e corretiva, conservando-a permanentemente em condições de uso; administrar os medicamentos necessários ao paciente; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; realizar atividades que exijam conhecimentos básicos de informática; executar outras atividades inerentes à área.

2.11 REQUISITOS BÁSICOS PARA ESPECIALISTA EM PERFUSÃO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área de saúde e ciências biológicas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e de certificado ou diploma de curso de especialização ou formação para perfusionista e experiência comprovada de realização de no mínimo 100 (cem) perfusões.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos serão contratados obedecendo o número de vagas disponíveis e os seguintes requisitos básicos:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, conforme § 1º art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com a função;
- comprovar aptidão física e mental para o desempenho das atribuições;
- apresentar documento oficial e reconhecido por órgão competente, que comprove a condição de exercer a atividade profissional para a qual concorre, bem como o registro no respectivo conselho de classe do Distrito Federal, para aquelas categorias funcionais que tenham o conselho oficialmente reconhecido;
- não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação; i) ter idade máxima de 70 anos completos até a data da entrega da documentação com fulcro no Inciso II, § 1º, Art. 40 da Constituição Federal.

3.2. Além da comprovação dos requisitos básicos, o candidato deverá, quando da assinatura do contrato, preencher formulário cadastral e 1 - Assinar: a) declaração de não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com a função; b) declaração de não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações previstas na Constituição Federal; c) declaração de não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; d) contrato de trabalho para preenchimento da vaga objeto da presente contratação.

2 - Apresentar (original e cópia): a) carteira de identidade; b) CPF; c) PIS/PASEP (número e data); d) título de eleitor (com os dois últimos comprovantes de votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais emitida pelo TRE – Tribunal Regional Eleitoral); e) certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino); f) certidão de casamento e/ou união estável, se for o caso; g) certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso; h) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo); i) 2 (duas) fotos 3x4; j) atestado de saúde física e mental para o exercício da função; e k) comprovante da experiência declarada no currículo apresentado pelo candidato.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos básicos, dos documentos comprobatórios ou das informações prestadas pelo candidato impedirá a contratação do mesmo.

3.4. Após a publicação da relação dos candidatos selecionados, será publicado edital de convocação no Diário Oficial do Distrito Federal e encaminhado correspondência de convocação para os candidatos.

3.4.1. O não comparecimento do candidato no endereço especificado no item 5.1 deste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, permitirá à SES excluí-lo da presente Contratação, por tratar de contrato de caráter emergencial, visando suprir a necessidade imediata do serviço.

3.5. Os candidatos contratados, que licitamente acumulem cargo/emprego público, respeitarão a carga horária máxima semanal de 60 (sessenta) horas. Caso de desrespeito a esse subitem, o candidato será desclassificado/desligado.

3.6. Os candidatos contratados serão lotados em qualquer unidade de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

3.7. O candidato convocado para a contratação por tempo determinado deverá submeter-se a inspeção médica, nos termos previstos na legislação vigente.

3.8. É proibida a contratação de inativo aposentado por invalidez, de candidato que estiver na condição de ex-servidor demitido, nos termos do art. 206 da lei complementar n.º 840, de 23 de dezembro de

2011, e de servidores da Administração Direta ou Indireta, da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita de cargos públicos.

3.9. É vedado ao profissional contratado:

- receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- ser colocado à disposição de qualquer órgão ou entidade;

3.10. A inobservância do disposto no subitem anterior implicará a rescisão do contrato sem pagamento de indenização, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área de atuação, 20% serão reservadas aos candidatos amparados pelo artigo 1º da Lei Distrital Nº 160, de 2 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992.

4.1.1 A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições da especialidade do cargo.

4.1.2 Os candidatos aprovados na condição de portadores de deficiência serão contratados para vaga que for múltipla de cinco, observadas as contratações já ocorridas.

4.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- encaminhar laudo médico original ou cópia simples acompanhada do original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência até o último dia de entrega dos currículos.

4.3 O laudo médico (original ou cópia simples acompanhada do original) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

4.3.1 A relação dos candidatos com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/>.

4.4 A inobservância do disposto no subitem 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, caso aprovado e classificado na seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral por cargo/ área de atuação ou categoria.

4.6 Os candidatos com deficiência aprovados serão convocados a se submeterem à perícia médica promovida pela SUGETES – Subsecretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde/SES-DF, que verificará sua qualificação e seu grau de deficiência, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, e suas alterações.

4.6.1 Os candidatos convocados também serão submetidos à avaliação de equipe multidisciplinar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para a verificação da compatibilidade ou não da deficiência com o cargo/área de atuação concorrido, nos termos do artigo 2º da Lei Distrital n.º 160, de 2 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto n.º 13.897, de 14 de abril de 1992.

4.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

4.8 A não-observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9 O candidato com deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso obtenha a pontuação necessária, figurará na lista de classificação geral do cargo/ área de atuação ou categoria.

4.10 O candidato com deficiência reprovado na avaliação referida no subitem 4.6.1 será eliminado da contratação por tempo determinado.

4.11 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área de atuação.

4.12 O candidato aprovado, portador de deficiência, deverá atender as demais disposições legais pertinentes aos critérios de contratação, conforme legislação específica.

5 DA INSCRIÇÃO (ENTREGA DOS CURRÍCULOS)

5.1. A inscrição será feita somente de forma presencial, com a entrega do Currículo na Gerência de Planejamento, Seleção e Provimento, da Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho e dos Profissionais da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, situada no SAIN s/nº Parque Rural Estação Biológica, Subsolo, Asa Norte – Brasília/DF, com posterior destinação às bancas examinadoras para avaliação.

5.2 Os interessados deverão entregar currículo até o dia 27/01/2012, informando cargo e especialidade a que concorrem, bem como a carga horária desejada.

5.2.1 Todos os títulos ou experiência declarados no currículo deverão ser comprovados, com cópia anexa, no ato da entrega.

5.3 PERÍODO DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS: 16/01/2012 a 27/01/2012, das 09 às 17h.

5.4 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.4.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, digitada ou datilografada, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e CPF. Esses documentos serão retidos.

5.4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

5.4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante

no ato da entrega do currículo.

6 DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1 Somente serão aceitos os títulos ou documentos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega dos currículos, observadas as pontuações a seguir:

6.2 Para os cargos de nível superior: a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado, acompanhado de histórico escolar, no cargo/área específica em que concorre 05 (cinco pontos); b) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado, acompanhado de histórico escolar, no cargo/área específica em que concorre 03 (três pontos); c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Especialização (latu sensu), acompanhado de histórico escolar, no cargo/área específica em que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas 02 (dois pontos); d) Certificado ou diploma de Título de Especialista fornecido pela Sociedade Brasileira da referida especialidade ou Conselho de Classe 01 (um ponto); e) Certificado ou diploma de Residência Médica reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Ministério da Saúde e registrado no CRM – Conselho Regional de Medicina 02 (dois pontos); f) Exercício da função de médico na especialidade pleiteada no âmbito das esferas públicas federal, estadual ou municipal, comprovado por meio de decreto de nomeação e de exoneração ou documento comprobatório equivalente 02 (dois pontos, por ano comprovado); g) Exercício da função de médico na especialidade pleiteada em instituições/empresas de natureza privada, comprovado por meio de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento comprobatório equivalente 01 (um ponto, por ano comprovado).

6.3 Na especialidade de Técnico em Enfermagem: a) Certificado de curso na área 02 (dois pontos); b) registro no conselho de classe 01 (um ponto), c) Exercício da função pleiteada em instituições/empresas de natureza pública ou privada com atuação hospitalar de alta complexidade (pronto socorro, unidades de internação, centro cirúrgico), comprovado por meio de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento comprobatório equivalente 02 (dois pontos, por ano comprovado). d) Exercício da função pleiteada em instituições/empresas de natureza pública ou privada com atuação hospitalar em UTI (unidade de terapia intensiva), comprovado por meio de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento comprobatório equivalente 03 (três pontos, por ano comprovado). e) Curso de Qualificação/Atualização na área de enfermagem com carga horária superior a 40 horas 01 ponto por curso, (valor máximo 6 pontos), f) Tempo de estágio voluntário na SES-DF na área de enfermagem devidamente comprovado pela FEPECS; 1 pontos/semestre completo, (valor máximo 4 pontos).

6.4 Na especialidade de Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia: a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e curso Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia ou equivalente 02 (dois pontos); b) exercício da função pleiteada em instituições/empresas de natureza pública ou privada, comprovado por meio de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência social ou documento comprobatório equivalente 02 (dois pontos, por ano comprovado). 6.5 Para o cargo de Especialista em Perfusão (Nível Superior): a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior na área de saúde e ciência biológica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação 02 (dois pontos) e de curso de especialização ou formação para perfusionista, mais, experiência comprovada de realização de no mínimo 100 (cem) perfusões 02 (dois pontos).

6.6. O candidato que deixar de comprovar os originais dos títulos ou cópia autenticada em cartório no ato da inscrição ficará sem pontuação.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1 A composição da pontuação de cada candidato será feita por meio de soma algébrica simples dos pontos alcançados na comprovação dos títulos apresentados.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial disporá de 03 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado.

8.2. Os recursos contra o resultado parcial deverão ser entregues na Gerência de Planejamento, Seleção e Provimento, digitado em duas vias de igual teor.

8.3. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

8.4. Recurso cujo teor desprezite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

8.5. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.6. O recurso só poderá ser entregue pessoalmente, não cabendo neste caso entrega por procurador, no horário das 09(nove) horas às 17(dezessete) horas, ininterrupto, na Gerência de Planejamento, Seleção e Provimento, localizada no subsolo da sede da SES, situada no SAIN Parque Rural Estação Biológica, Asa Norte – Brasília/DF.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na pontuação dos candidatos, terá preferência o candidato mais idoso.

9.2 Caso persista o empate a definição será feita por:

a) maior pontuação nas comprovações de experiência profissional.

b) quem tiver obtido o diploma há mais tempo.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

10.1 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente obtida por meio do somatório dos pontos obtidos.

10.2 No caso de empate na nota final, serão adotados como critério para desempate, os relacionados no item 9 deste Edital.

10.3. O resultado parcial da contratação por tempo determinado será divulgado no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br>.

10.4. O resultado final, após análise dos recursos, será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde

do Distrito Federal, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

11 DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

11.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da contratação, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Contratação por tempo determinado no Diário Oficial do Distrito Federal no endereço eletrônico <http://www.districtofederal.df.gov.br> e divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br>, e, sem prejuízo da remessa de telegrama prevista na Lei n.º 1.327/96.

12.2 O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar-se de algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado dessa Contratação estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

12.3 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização da inscrição para esta Contratação, correrão por conta do candidato.

12.4 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos aprovados.

12.5 O candidato aprovado selecionado, que na data da contratação, estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do rol dos aprovados.

12.6 Durante a vigência do contrato por tempo determinado, a SES/DF se reserva o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes neste edital.

12.7 O candidato poderá obter informações referentes à contratação por tempo determinado na SES/DF, situada no SAIN s/nº Parque Rural Estação Biológica, Asa Norte – Brasília/DF, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br>.

12.8 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a cerca do certame.

12.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12.10 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, a SES/DF procederá, durante o prazo de vigência da contratação por tempo determinado, quantas convocações forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, e as que vierem a surgir, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

12.11 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado da Contratação por tempo determinado, mesmo que o edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.12 Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo à ordem de classificação e o número de vagas existentes.

12.13 O direito de ação contra os atos relativos à Contratação por tempo determinado prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final, nos termos da Lei 7.515, de 10 de julho de 1986.

12.14 Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, e não existindo ação pendente, o material inservível será incinerado.

12.15 O candidato selecionado deverá manter atualizado seu endereço residencial junto a SES-DF, enquanto estiver participando da contratação por tempo determinado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

12.16 Todos os editais referentes a esta contratação por tempo determinado serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.17 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, dentro de suas respectivas competências.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 02/2011 - Fepecs. Contratantes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. Objeto: cessão de 5 (cinco) aparelhos de ar condicionado ao Hospital Regional da Asa Norte, nas condições estabelecidas nos Termos de Transferência Externa. Prazo de Vigência Contratual: 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. Despesa de Publicação: FEPECS. Processo 064.000.322/2011. Data de Assinatura: 23/12/2011. Pela Cedente: Luciano Gonçalves de Souza Carvalho. Pela Cessionária: Rafael de Aguiar Barbosa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 1/2011, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 052.000.631/2010. - Partes: Distrito Federal/Polícia Civil X Construtora FR Alvorada Ltda. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo vigência e de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com base no § 2º, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 16/12/2011. Signatários: Pelo Distrito Federal: Onofre José de Moraes, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Francisco Ferreira da Silva, na qualidade de Sócio-Administrador.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a publicação constante no DODF de nº 249, de 29 de dezembro de 2011, página 173, referente à rescisão do Contrato nº 19/2009, celebrado entre o DETRAN/DF e a empresa SODEXO PASSO DO BRASIL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, processo 055.028844/2007. Rômulo Augusto de Castro Felix.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2011.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, através da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, torna público o restabelecimento da Concorrência nº 1/2011, que trata dos Serviços Técnicos Especializados para a Revisão do Projeto Funcional – Operacional e para a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo das Obras Cíveis e dos Sistemas Fixos para a Expansão do Metrô-DF, nas mesmas condições em que se encontrava. A sessão pública para recebimento da habilitação e propostas e abertura da habilitação dar-se-á no dia 24 de janeiro de 2012, às 9hs, no local indicado no edital. Informamos que as futuras matérias referentes a esta licitação estarão sendo divulgadas no Jornal de Brasília e no Jornal O Dia. Maiores informações através dos telefones (61) 3353-7155 (61) 3353-7158 e (61) 3353-7146.

IRACEMA MARQUES DA LUZ

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL Nº 1 /2012.

O Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal; considerando que nos termos do Contrato nº 007/2009 firmado com a Sociedade de Propósito Específico – SPE Jardins Manguelral Empreendimentos Imobiliários S/A os poderes para comercialização e alienação das unidades domiciliares econômicas do Projeto Manguelral foram outorgados exclusivamente a Jardins Manguelral Empreendimentos Imobiliários S/A, a serem exercidos a partir da habilitação dos candidatos pela CODHAB/DF; considerando o disposto na Portaria nº 27, de 29 de maio de 2009, que estabelece os procedimentos administrativos para convocação e habilitação às unidades domiciliares econômicas do Projeto Manguelral, resolve TORNAR PÚBLICAS as seguintes listas, com nomes e CPFs, relativamente ao empreendimento Jardins Manguelral:

- 65 (sessenta e cinco) candidatos com processo EM ORDEM, habilitados à aquisição de unidades habitacionais, conforme Anexo I;
 - 48 (quarenta e oito) candidatos com processo EM EXIGÊNCIAS, conforme Anexo II;
 - 347 (trezentos e quarenta e sete) candidatos com processo INDEFERIDO, conforme Anexo III.
- Os candidatos com processo em ordem (listados no Anexo I) deverão entrar em contato com a Jardins Manguelral, pelo telefone 0800 776 1414, pelo site www.agendajm.com.br ou no endereço situado no Setor Comercial Sul, quadra 08, bloco B-60, 1º andar, sala 114, Brasília/DF, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, para iniciar processo de aquisição das unidades habitacionais. O não cumprimento desse prazo e/ou desistência voluntária do habilitado implicarão o cancelamento da habilitação, tornando o respectivo cadastro inativo. Os candidatos com processo EM EXIGÊNCIAS (listados no Anexo II) estão sendo notificados por carta registrada das exigências

que deverão cumprir para complementação do processo de habilitação. Caso ainda não tenham recebido a notificação e queiram tomar conhecimento das exigências antecipadamente, poderão solicitar informações à CODHAB, através do e-mail manguelral.exig@codhab.df.gov.br. Para cumprimento das exigências, o candidato deverá comparecer ao Núcleo de Atendimento ao Público da CODHAB, situado no Setor Comercial Sul, quadra 06, Bloco A, lotes 13/14, Térreo, Brasília/DF, no horário de 8:30 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, munido da carta que vier a receber. Os candidatos com processo EM EXIGÊNCIAS que tenham pessoas com deficiência na família deverão atender essas exigências através da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no posto de atendimento da Estação 114 Sul do Metrô, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17 horas, munidos da carta que vier a receber. O candidato que não cumprir as exigências no prazo estabelecido na respectiva notificação será considerado desistente, ficando o respectivo cadastro inativo. Os candidatos com processo INDEFERIDO (constante do Anexo III) serão notificados por carta registrada, cabendo recurso da decisão de indeferimento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

Brasília, 06 de janeiro de 2012.

LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA

Diretor-Presidente

ANEXO I – CANDIDATOS EM ORDEM COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES

EDMAR PEREIRA DA ROCHA, 620.526.671-72; ELIAS GONÇALVES PEREIRA, 017.062.001-88; EMIDO MARROCOS, 345.056.361-00; FRANCISCO ISAIAS PEREIRA DE ANDRADE, 759.213.241-91; GISELE MARIA SANTOS, 002.963.491-19; HELENA PATROCÍNIO DA SILVA, 541.704.865-87; JOAO PAULO ALVES GOMES, 225.614.391-00; JOSE CLAUBER BESERRA SIMPLICIO, 022.505.314-47; JULIANA SANTOS CARIZZI, 019.320.171-27; JUNIOR CESSAR PEREIRA DE PAIVA, 922.255.861-87; MARIVIR GONÇALVES, 076.291.171-91; SABRINA LIMA FERREIRA, 011.494.841-01.

LISTA GERAL

ADRIANA TEREZA DE OLIVEIRA, 381.556.301-10; ALCIONE MARIA CARDOSO DA SILVA, 220.695.001-44; ANTONIO ILDO BARBOSA, 606.686.011-91; APARECIDA DA SILVA SANTOS, 504.941.631-00; CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA, 352.007.661-68; CARLOS EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA, 992.955.631-15; CHARLES ELISEU PROXIMO, 266.504.871-04; DANIEL ANDRE DE JESUS, 783.103.851-53; DANIELLE ANDREZZA DE SOUSA, 780.775.671-34; DONINA SOUZA SOARES, 289.117.091-15; EDVARDES MARTINS DE MELO, 686.688.646-53; EUNICE TEIXEIRA DA SILVA, 484.539.781-15; FERNANDO DELFINO TINOCO, 925.224.836-68; FERNANDO FERREIRA DOS REIS, 386.005.791-04; FLAVIO CORDEIRO DE LISBOA, 804.588.741-91; FLORISVALDO FERNANDES DA SILVA, 579.754.001-06; GLÊNIA BORGES FERREIRA, 837.333.451-34; GRACE ELIZABETH DE OLIVEIRA CRUZ, 114.427.271-87; ISADORA SALES RIBEIRO, 935.719.505-00; IVAN LUIZ DE SOUSA, 340.636.251-68; JAIRO SOARES OLIVEIRA, 579.223.811-15; JAMES CESAR DE CARVALHO, 553.537.031-20; JEANE ALVES DA CUNHA, 774.400.721-20; JERRY CARLOS, 504.316.501-44; JOÃO MARINHO DE MESQUITA JÚNIOR, 360.156.523-49; JOSE RAMOS VIEIRA DA COSTA, 318.784.151-15; JOSÉ MARIA GOMES MONTEIRO, 049.177.662-49; JUCIRA MARIA PEREIRA, 238.549.441-87; JULIANA OLIVEIRA DA CUNHA, 774.429.461-00; LARDSON SILVA DE SOUZA, 601.961.061-68; LEONARDO MARRA CRUVINEL, 870.152.691-04; LEVI PEREIRA ALVES, 636.153.201-15; LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS, 244.445.451-00; MARCIA HELENA CHAUL, 287.100.371-87; MARCIO CASSIMIRO GOUVEA, 875.997.241-68; MARIA AGRIPIÑO DOS SANTOS, 184.932.201-59; MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, 184.591.531-34; MARIA CONCEIÇÃO SILVA COSTA, 226.657.491-49; MARIA DAS GRAÇAS LUZ MORAIS, 154.203.021-87; MARIA LOPES BATISTA GUALTER, 153.178.701-00; MARIA LUCIA FERREIRA, 157.846.143-04; MAURICIO ALVES CHAGAS, 471.859.881-87; MILDECK CRUZ DE MELO, 573.226.351-91; OSWALDO ELOY DE CARVALHO JUNIOR, 524.081.321-34; PABLO ARMANDO SERRADOURADA SANTOS, 770.100.351-72; PATRICIA PAULINO MUNIZ DE ABRANTES, 834.780.351-04; REBECA MARIA MACIEL BRAZ, 700.418.651-20; RICARDO DERZIE DE SANTANA, 444.471.321-68; ROQUE LANE DE ALMEIDA LARA, 867.992.079-72; RUMENIGH RIBEIRO PAVANELLI, 709.488.361-72; TAIS DIAS MARTINS CARVALHO, 548.944.251-49; VALÉRIA DE SOUSA ROCHA, 289.872.501-30; VERA CALIXTO DE BRITO, 564.166.601-72.

ANEXO II – CANDIDATOS EM EXIGÊNCIA COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES

ADANSON SANTOS DE MORAIS, 512.798.511-04; ALCIONI RICARDO PERUZZO, 942.752.380-87; ANTONIO FELIX SILVA SANDE, 284.220.088-82; DANIELA GOMES DE SOUZA, 640.971.961-20; DEMERVAN ALENCAR DE ARAUJO, 821.079.631-34; EVA SOARES DA SILVA, 916.582.683-34; EVERALDO RODRIGUES DA SILVA, 593.478.485-49; IONORA SOARES RODRIGUES, 281.319.258-97; JANE APARECIDA RODRIGUES FRANCO, 523.554.381-53; MAGLENE LISBOA MOTA, 990.904.571-00; MARCIA CRISTINA DE JESUS SILVA, 494.502.471-53; MARIA ZILMA DE MOURA, 910.430.771-20; ORISVALDO RIBEIRO DA SILVA, 266.306.051-87; RICARDO ALEXSANDRO LUIS DA SILVA, 857.900.101-30; RILDISSON ROBERTO DE LIMA RIBEIRO, 870.329.101-49; RILDO DE ALMEIDA PEREIRA, 790.132.951-34; SUYANNE SANSÃO DA SILVA, 001.203.791-55; SUZANA APARECIDA DE FREITAS, 196.434.466-20.

LISTA GERAL

ALBERTINA MARIA BARBOSA, 443.265.641-72; ALDA RAIMUNDA PESSOA, 113.843.521-04; ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, 693.392.281-20; ANDRE SOUTO AGUIAR, 553.060.551-68; ANDREI BARBOSA LEPSCH, 636.159.081-04; CELEIDE SILVA MELO, 316.612.891-34; CELMAMARIA ALMEIDA DE SOUSA, 352.019.591-72; CREUZA ALVES CE-

CILIO, 357.695.801-00; DENISE SOARES OLIVEIRA, 289.155.421-34; EDILSON SIMPLICIO DE SOUSA, 308.361.231-15; EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS, 585.117.171-53; FABIO FERREIRA GOMES, 704.946.141-53; JANDILSON FARIAS MOURA, 857.460.291-49; JOACIR DA COSTA E SILVA, 467.927.677-00; JOSE ROBERTO OLIVEIRA MATOS, 538.966.451-53; JOSENIRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, 209.784.641-68; LUCIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS, 333.739.901-06; LUCIANA BANDEIRA ADELINO RESENDE, 606.211.091-34; MAGDO AMALDO DA SILVA, 605.644.581-04; MAIRCE MULLER DE MELO, 239.702.511-68; MARCOS AURELIO OLIVEIRA DAS VIRGENS, 657.862.111-34; MARIA GERMINA DE SOUSA, 373.680.361-34; MARIEN DE SOUZA DE OLIVEIRA, 619.294.921-20; MISTDAMES OLIVEIRA DAS NEVES JUNIOR, 357.901.641-53; NÁDIA FLORICENA RODRIGUES CHAVES, 297.487.631-53; RENATO ARAUJO SILVA, 646.049.421-53; RENATO DE OLIVEIRA FERNANDES, 903.681.341-72; ROSA LUCIA PEREIRA DA SILVA, 366.766.321-87; VENERANDA VIEIRA MENDES, 223.322.941-04; WALBER VIEIRA DE SOUSA, 271.125.271-04.

ANEXO III – CANDIDATOS INDEFERIDOS
COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES

ADRIANA APARECIDA WERNECK, 477.972.741-34; ALDEBRAN MESQUITA PAIVA, 270.977.651-00; ALESSANDRO NEVES DE SOUZA, 665.487.131-68; ANA PEREIRA DA SILVA, 021.373.587-35; ANTONIO CARLOS BRAGA, 153.813.581-72; CLAUDIA LUCIA MOREIRA, 599.160.871-72; CLAUDIO PEREIRA SANTA CATARINA, 524.833.550-72; EDMILSON FERNANDES DA SILVA, 911.240.691-00; ELIZANGELA JOSE LUIZ, 769.895.001-82; ESTEFANIA ROSA DA SILVA, 300.517.541-34; FLAVIA VANESSA NUNES MARTINS, 723.360.051-15; FREDERICO CARLOS GARCIA, 692.438.241-04; ISABELLE MOREIRA CARVALHO, 022.582.571-66; JARBAS DE LIMNA SOUTO, 578.377.321-20; JONATA PEREIRA PACHECO, 021.969.461-33; LAZIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, 453.817.471-87; MARCIA MARIA DA SILVA, 262.074.218-84; MARCO CAMPOS SILVA, 791.719.581-34; MARCOS ANDRE ALVES BARBOSA, 818.679.481-68; MARIA LENIR ALVES MOREIRA, 221.609.731-49; RONALDO SOARES, 462.904.001-34; SALOMAO CARVALHEDO BARROS, 153.788.611-87; SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS, 689.740.351-20; STELLA ARAUJO PEREIRA, 856.264.571-00; THIAGO FERREIRA COELHO, 001.848.711-40; VALMIR GARCIA VILLELA, 438.788.907-10; WANESSA ROSA OLIVEIRA MENDES, 955.150.891-20; YMACENA CARVALHO DE OLIVEIRA, 864.145.181-15.

LISTA GERAL

ADEMIR RIBEIRO MOURA, 523.720.571-20; ADOLFO LUIZ SILVA ANDRADE, 896.679.051-87; ADRIANA DE OLIVEIRA MACIEL, 874.140.741-53; AGNALDO SOARES PEREIRA, 471.800.211-72; ALBINO JOSÉ HARDMAN, 214.177.171-49; ALDENICE LOPES SOARES, 325.018.971-53; ALESSANDRO DE ASSIS ROCHA, 564.378.541-20; ALEX SANATIEL ALVES DA SILVA, 823.441.081-49; ALEX VIANO BATISTA, 832.730.931-53; ALEXANDRE MAGNO MENDES SILVA, 561.139.001-34; ALTAMIRO JOSE FELICIANO FILHO, 538.383.438-91; ALTAMIRO SOARES DOS SANTOS, 473.644.161-53; AMILTON FERREIRA DOS SANTOS, 258.318.601-91; ANA CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS, 410.640.031-68; ANA FRANCISCA MENDONÇA NINA, 258.809.181-49; ANA MARIA ALVES BARBOSA, 334.330.971-00; ANDRÉA DOS PASSOS SERAFINI LONGO, 669.975.181-68; ANDREA DOS SANTOS NASCIMENTO DE CARVALHO, 512.903.241-15; ANGELITA FERREIRA DE MIRANDA, 444.139.121-87; ANGELITA RODRIGUES MATIAS, 296.416.591-20; ANISIA PEREIRA DA COSTA, 291.663.811-34; ANTONIA SIQUEIRA DA SILVA, 324.830.401-44; ANTONIO PRUDENCIO DA SILVA, 112.891.121-34; ANTONIO ADRIANO BANDEIRA CHAVES, 116.687.761-20; ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, 820.046.501-25; ANTONIO DONIZETTI FERREIRA, 185.676.811-20; ANTONIO EDVAR FERNANDES MACHADO, 317.466.751-87; ANTONIO SILVA DE ANDRADE, 788.841.871-68; APARECIDA OLIVEIRA MACHADO, 146.059.881-49; ARIANIA PINTO DE MORAES, 291.270.251-87; ARTURO TASCININI LOPES VIDAL, 223.742.641-49; AUDINEIA BATISTA VALENTE, 399.386.381-04; BERNARDES GOMES DA SILVA, 286.119.001-97; BRASILIA MACEDO BORGES DE FREITAS, 143.814.601-97; CARLOS ALVES MOURA, 222.195.101-82; CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 226.023.131-49; CARLOS LUIZ DE SOUZA, 504.238.781-15; CARMEM JULIETA SILVA PAIVA, 372.838.471-20; CATARINA MARIA ROSA DA CUNHA, 247.691.421-53; CELIO SILVA PEREIRA, 227.160.251-34; CESAR AUGUSTO GOMES ZEBRAL, 087.117.801-00; CINTIA NUNES LINS, 611.542.371-68; CLAUDIO DE SOUSA SIMOES, 317.445.321-68; CLAUDIO ROBERTO RAFAEL NUNES, 619.121.151-15; CLEANDRO BARBOSA NASCIMENTO, 781.535.141-72; CLEBER FERREIRA MARTINS, 603.352.381-49; CLEIA RUAS DE SOUSA, 559.663.141-87; CLEIBE LUIZ MIRANDA LOUZEIRO, 584.793.841-15; CLEIDSON SOUZA AMARAL, 722.116.361-87; CLEOVANE RAIMUNDA DE SOUZA, 494.564.151-04; CLERIO AUGUSTO FERREIRA AROSTEGUY DE CARVALHO, 699.768.131-04; CLEUSA PALHARES DA SILVA, 461.778.411-04; CONRADINI CASSIMIRO DOS SANTOS, 444.347.071-91; CRISTIA CORREA DE LIMA, 809.533.601-72; DANIELA PEREIRA DE CASTRO VIEIRA, 035.408.497-69; DANIELI FREITAS ROUMILLAC, 635.694.261-49; DAVID SOUSA SILVA, 561.475.381-87; DAVINA BARBALHO, 691.360.767-91; DÉBORAH APARECIDA SAMPAIO SOUZA, 697.490.005-87; DEIVSON CERQUEIRA GONÇALVES DAMASCENA, 869.933.131-20; DENISE DÁVILA MATTE, 226.223.651-87; DIEGO DE ARAUJO RODRIGUES, 723.624.641-72; DILSON DA SILVA CAMPOS, 410.800.921-53; DIÓGENES LUIZ DA SILVA FILHO, 416.617.881-49; DIVINO CARNEIRO DE REZENDE, 579.473.841-34; DJANIRA DE OLIVEIRA SILVA, 139.523.234-20; EDILSON CASSIANO DA SILVA, 537.082.021-04; EDMILSON RODRIGUES, 789.657.058-00; EDIVONE DA SILVA BITENCOURT, 244.966.341-04; EDNALVA VIEIRA COSTA, 372.242.801-78; EDNILSON

CORDEIRO DOS SANTOS, 564.056.771-68; EDSON NEY DE SOUZA ALMEIDA, 659.090.031-00; EDSON PEREIRA SANTIAGO CARLOS, 371.894.171-68; EDUARDO ALVES BARBOSA, 699.739.201-63; EDUARDO ROSA ROSA, 578.863.501-20; ELAINE CRISTINA COSTA ANDRADE, 855.259.951-15; ELAINE PEREIRA DE ANDRADE, 712.360.901-87; ELCIO TEIXEIRA DE MORAES, 689.178.481-68; ELINI RODRIGUES DOURADO DA SILVA, 552.745.101-59; ELEUCIA APARECIDA SARAFINS DOS REIS, 561.321.821-87; ELIENILSON BARROS COUTINHO, 490.418.351-72; ELIETE PEREIRA DA SILVA, 226.246.861-34; ELIZABETH REGINA FELIX, 491.482.901-06; ELZA BITES, 046.751.341-49; EMILIO JOSE MACHADO, 484.198.261-20; ESMERALDA TEREZA FREIRE DE FARIA, 355.940.121-68; ETELVINO BARROS, 386.023.181-20; FATIMA GORETE FERREIRA LOPES, 224.938.671-49; FERNANDA CLAUDIA MACIEL, 778.587.007-15; FLAVIA MARIA GONZAGA GALANTE, 611.679.081-04; FLAVIA MUNIZ DAMASCENO, 477.766.921-15; FRANCIS PIREZ COSTA, 386.729.871-87; FRANCISCA ELIANA DE SOUZA RODRIGUES, 243.995.901-49; FRANCISCO ANTONIO LIMA ARAUJO, 483.820.431-00; FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, 399.121.401-68; FRANCISCO DE ASSIS DE AZEVEDO, 344.199.341-15; FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, 315.081.031-00; FRANCISCO SOARES DOS SANTOS, 223.666.601-20; FRITZ CASTRO DE OLIVEIRA, 583.984.141-20; GABRIEL DE ALMEIDA TEIXEIRA, 032.007.436-62; GERALDO ANDRADE DA SILVA, 210.180.901-00; GERALDO EPIFANIO PAULINO, 583.703.231-20; GERALDO JOSE DA SILVA, 417.928.661-00; GESIA DIVINA MARTINS SANTANA DE OLIVEIRA, 279.767.001-97; GIANA MARIA SILVA MARTINS DE PAULA, 793.587.131-00; GILMAR JORGE DOS SANTOS, 227.166.881-68; GILVANDO MACARIO DA SILVA, 538.154.241-00; GILVANIA TEODORA DA SILVA, 462.480.051-68; GIVANILDO FELIX DA SILVA, 333.719.381-15; GLAUCIA FERREIRA DE ALMEIDA, 898.924.101-49; HELBERT MOREIRA FARINHA, 601.800.991-91; HELEN SANTOS RIGAUD, 385.473.501-44; HELIO ARMANDO OLIVEIRA DE ARAUJO, 287.084.661-49; HELMA FRANCISCA CARVALHO DE SOUSA, 573.063.381-53; HERMELINDA GOMES DE FARIAS LUIZ, 093.159.181-34; HILDA MONTEIRO DE ARAUJO, 262.522.601-34; HOLEMBERGUE CRISOSTOMO DOS SANTOS, 802.521.091-04; IARA SILVEIRA DA SILVA, 473.874.831-91; IDALICE DE OLIVEIRA SANTA RITA, 188.438.405-68; INES MARACAÇA DE MORAIS, 154.021.851-15; IOLANDA MARIA PAULINO TEIXEIRA FALCÃO, 492.812.831-15; IOLANDA GALVÊAS FONSECA DE OLIVEIRA, 471.474.901-34; IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, 603.203.701-00; IRACEMA GOMES SOARES, 245.622.201-63; IRANI PEREIRA DA SILVA, 491.869.651-15; IRENE MARIA DO CARMO RODRIGUES, 226.634.871-04; ISABEL CRISTINA CAMPOS DE ANDRADE, 601.866.071-72; ISAURA DE MENEZES MORATO DOS SANTOS, 359.307.641-15; ISMAEL PEREIRA DE MELO, 210.260.091-20; JACIARA MARIA MIRANDA DE FREITAS, 217.470.674-15; JACKSON AURÉLIO DE FREITAS REIS, 579.466.551-34; JAIRO DA SILVA SOARES, 894.391.471-72; JANAINA DE CASCIA FERREIRA, 841.245.201-15; JANAINA VIEIRA PINTO, 703.042.621-53; JANDRA TATIANA DA COSTA PEREIRA DANTAS DE SA, 658.248.651-91; JARDELINE DE ARAUJO MOREIRA, 666.533.981-53; JEANN WILSON AGUIAR CAVALCANTE, 828.785.441-53; JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, 327.277.041-00; JOAO CORDEIRO DE SOUZA NETO, 400.939.991-00; JOSAFÁ SA DE MENEZES, 244.583.171-72; JOSE ANTONIO DA SILVA, 536.119.347-04; JOSÉ BARTOLOMEU DA SILVA FILHO, 317.034.291-68; JOSÉ CARLOS ARAÚJO DE MEDEIROS, 291.603.081-68; JOSE DO CARMO PANTALEAO, 265.697.601-49; JOSE FERNANDES DELCIDIO, 340.310.226-20; JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 442.852.051-49; JOSE IVANALDO DE VASCONCELOS, 213.274.593-53; JOSE MECIAS DE FIGUEIREDO, 057.119.161-49; JOSE ODON DE SOUSA ROCHA, 373.127.661-53; JOSE OLIVEIRA, 115.231.741-53; JOSUÉ INACIO PEREIRA, 155.301.161-91; JOZILDA FONSECA DE MELO, 189.825.571-72; JUCIANE MELO CIPRIANO, 398.699.201-44; JUSSARA SILVERIA DOS SANTOS, 804.813.531-00; KARLA FONSECA LOUREIRO, 462.584.931-49; KELLY CRISTINA DA SILVA, 523.865.461-87; KLEBER CRUZ DE OLIVEIRA, 636.268.881-34; KLEBER MAGALHAES DE AMORIM, 559.649.661-87; LEDNEY LOPES DA CUNHA, 601.733.941-91; LEILA REGIA DE PAIVA, 605.637.701-63; LELI CHAVES DE CASTRO, 152.211.301-06; LEONEL PEREIRA DA SILVA, 253.589.808-06; LÍDIA LAURINDO DE SOUSA, 512.189.921-15; LÍDIA LEMOS PINHEIRO, 551.367.107-72; LIDIANE DIAS CARNEIRO, 858.740.601-97; LILIA MARCIA TALAMONTE, 538.263.291-04; LUCIANA FANCHES AMORIM DASCENÇÃO, 505.957.171-87; LUCIENE APARECIDA DA SILVA SALGADO, 870.171.721-91; LUCIENE SEVERIANO DIAS, 647.893.301-68; LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO CAMARGO, 610.792.271-72; LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, 711.718.605-44; LUIZ CARLOS DE CARVALHO, 462.153.951-53; LUZIA DA CONCEIÇÃO SOUZA, 151.886.711-15; MADALENA DE OLIVEIRA SANTOS, 602.032.771-04; MANOEL FRANCISCO JUNIOR, 145.494.761-68; MANOEL JULIO FRANKLINS REIS, 461.178.571-87; MARCELA EÇA DE OLIVEIRA XIMENES, 605.778.001-91; MARCELO DA SILVA LIMA, 344.148.941-15; MARCELO HENRIQUE CARVALHO COSTA, 442.836.521-72; MARCELO LIMA DA SILVA, 610.160.471-34; MARCIA CRISTINA SANTOS CARVALHO, 261.758.941-20; MÁRCIA LIMA BARRETO, 324.694.891-72; MARCIO BUENO MENDES, 892.244.931-49; MARCIO GUIMARAES FERREIRA, 144.426.471-00; MARCOS ALFREDO GONZAGA JUNIOR, 858.793.711-15; MARCOS ANTONIO SILVA LEAL, 373.187.991-34; MARCOS DE MOURA GARZA, 308.639.611-34; MARGARETH CRISTINI DE LELES PEREIRA, 659.136.981-34; MARIA AMELIA GALVAO GOMES, 339.452.681-68; MARIA APARECIDA DA SILVA BITENCOURT, 504.502.041-20; MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, 398.405.651-68; MARIA CÉLIA CIRINO SILVA, 074.171.441-87; MARIA CRISTINA DAS DORES DE DEUS, 144.301.931-34; MARIA DAS GRACAS BARROSO DE

ANDRADE, 119.799.681-87; MARIA DE FATIMA LIMA, 113.245.971-00; MARIA DE ORA ALVES BRAGA, 245.399.701-78; MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA, 115.372.131-72; MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA, 398.208.661-20; MARIA DOLORES CANTUÁRIO DE SOUZA, 334.181.791-34; MARIA EUNICE FELIZARDA DA SILVA, 153.829.661-68; MARIA HELENA COUTO TEIXEIRA MESQUITA, 182.927.551-87; MARIA JOSE DE SOUZA MOTA, 183.122.504-25; MARIA LEONOR DO NASCIMENTO CARDOZO MARQUES, 183.204.061-53; MARIA LUCIA SOUSA, 451.168.141-49; MARIA LUCIA VERAS DE SOUSA, 398.985.121-72; MARIA LUIZA DE SOUSA, 462.646.711-34; MARIA MADALENA BANDEIRA CHAVES, 186.142.721-20; MARIA MARGARETH CUNHA SAXE, 338.980.301-72; MARIA OLIVEIRA TRINDADE CAMPOS, 117.152.941-49; MARIA REGINA BOTELHO, 490.473.961-20; MARIA SUSTENES ALVES DOS SOS, 537.100.614-15; MARIA ZEILA TORRES MARANHÃO, 389.686.221-91; MARILENE DA COSTA FRANCO, 787.817.281-15; MARILENE ISABEL DE SOUSA, 342.723.561-00; MARILIZ TRANQUILLINI NERY, 399.016.961-00; MARILUSIA MARTINS DE MOURA, 152.088.501-68; MARISA DIAS MARQUES, 416.256.681-04; MARISTELA CAMPOS DA SILVA, 318.923.701-82; MARISTELA COSTA BONFIM, 352.100.521-68; MARIZA RODRIGUES QUEIROZ DOS REIS, 783.928.531-72; MARLENE RUAS SUCUPIRA, 057.408.861-04; MARLOS DE SOUZA VERAS, 564.965.081-00; MARQUES TELES DE OLIVEIRA, 386.539.401-97; MARTA MARILIA DE LIMA, 225.446.901-00; MARY FRANCE DE DEUS, 244.657.201-49; MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, 505.078.001-25; MAUD MARIA DE SIQUEIRA SOUZA, 491.887.121-68; MAURICIO BOTELHO PINHEIRO, 400.784.001-63; MAURO MARCIO SANTANA COSTA, 286.938.251-00; MILTON TREGA DE OLIVEIRA, 689.560.881-87; MIRIAM CRISTINA SALOMÃO DEOLINDO, 400.053.641-91; NAIDE TAVARES RIBEIRO, 204.728.037-00; NATANAEL BARBOSA DE CARVALHO, 043.934.903-63; NAURA URBIETA TAVARES, 214.873.671-04; NEURACI FERREIRA DIAS DA SILVA, 152.113.471-53; NEUSA CORDEIRO COSTA, 333.579.351-04; NEUSA HELENA DA SILVA, 225.584.541-53; NEUZA QUIXABA DE OLIVEIRA, 247.553.971-20; NEUZIMAR LUCINA REZENDE OLIVEIRA, 515.953.031-20; NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 286.967.511-91; NOIRES MARIA DE ANDRADE DE ARAUJO, 490.554.961-20; ORLANDINA RIBEIRO SOARES, 398.211.021-15; OTAMIR SILVA DE CASTRO, 123.901.601-82; PATRICIA ANDRÉA VIEIRA FLORES, 692.510.291-72; PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, 606.054.131-34; PATRICIÍ RAMOS DE ARAÚJO, 492.763.101-00; PAULA MATTOS DE SOUSA VALE, 184.442.611-49; PAULO CESAR DOS SANTOS, 400.746.091-49; PAULO HENRIQUE CRUZ, 345.139.811-72; PEDRO CÉSAR NERY, 318.946.401-44; PETRONICE XAVIER CARDOSO MOSTARDI, 392.910.061-49; RAIMUNDO DA CRUZ QUEIROZ, 100.868.703-00; RANICE MARIA BOTELHO KALIU DE OLIVEIRA, 324.847.201-49; RAQUEL BEATRIZ DA SILVA BRITO, 842.162.981-68; RED NASCIMENTO DE ARAUJO, 381.626.871-49; REGINA CÉLIA GARCIA DE FREITAS, 338.992.741-72; REGINALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, 327.056.891-68; REGINALDO CARDOSO DA SILVA, 340.498.861-20; RENATA BATISTA REIS ESPINOZA, 944.655.506-00; RENATO ARMANDO, 311.734.381-49; RENATO PASSOS DE BARROS, 619.128.161-72; RICARDO PEREIRA DE CAMPOS, 443.718.371-15; RITA DE CASSIA EVANGELISTA DOS SANTOS, 462.125.901-68; RITA DE MAURO SANTOS, 222.812.581-49; ROBEM DE SOUSA CAMARO, 769.024.201-49; ROBERTA DELFINO DE SOUSA, 771.008.321-87; ROBERTO OLIVEIRA DE AZEVEDO, 793.915.247-53; ROGERIO TAVARES XAVIER, 505.938.621-04; RONALDO RODRIGUES DA SILVA, 624.497.371-20; ROSANA CORRÊA MONTEIRO ROCHA, 388.054.136-15; ROSANA DE ARAUJO BORGES, 779.333.111-72; ROSANA DE SOUZA DINIZO, 245.647.881-91; ROSANGELA ALVES VINAGREIRO DE AQUINO, 225.974.761-20; ROSIMEIRE AMORIM VIEIRA DE SOUSA, 399.158.321-68; ROSINEIDE LINHARES DE MACEDO, 429.047.221-49; SANDRA LOPES TEIXEIRA, 399.258.201-97; SANDRA MARA DA SILVA QUEIROZ, 150.257.481-00; SANDRO BIMBATO CESAR, 646.409.301-00; SANDRO DE ALBUQUERQUE SILVA, 399.188.311-20; SEBASTIÃO ADÃO DA SILVA, 087.004.191-68; SELVA SILVA DE ALENCAR, 149.880.031-91; SENHORINHO CUSTÓDIO RODRIGUES, 032.808.291-00; SERGIO CHAVES RODRIGUES, 245.266.901-63; SERGIO MARCELINO DE SOUSA, 225.733.051-04; SILEIDE SILVA DANTAS, 539.284.821-49; SILVANA CADILHE DE OLIVEIRA, 373.756.601-15; SILVIA DIENER DOS ANJOS, 564.487.751-53; SINVALDO SOARES DA MOTA, 270.769.031-72; SONIA BENEDITA DE MELLO BEIRAL, 144.607.851-53; SONIA MARIA DA SILVA, 410.910.001-15; SUELDO BARBOSA DE ARAUJO, 461.775.741-49; SUELENE CARDOSO DE CAMPOS, 182.527.021-04; SUELY FERNANDES DA SILVA MOTA, 399.232.901-15; SUSANA TÔRRES DE AVELLAR, 366.842.791-72; SUZI PEREIRA LUCAS, 578.426.801-59; TARCILEIDE OLIVEIRA DE QUEIROZ, 416.698.431-49; VALCIR GOMES FERREIRA, 443.170.341-15; VALDEMAR CURSINO FILHO, 444.415.501-97; VALDETE AMARAL DIAS, 358.900.701-00; VALDIR DORNELLES MARTINS, 116.589.081-04; VALDOESSE DUTRA DE SOUSA, 602.798.001-00; VALÉRIA VARGAS MACIEL CAMILO DA SILVA, 010.790.087-48; VANDAMARIA BANDEIRA MEDEIROS, 274.569.607-63; VANDERLEI BARBOSA, 538.804.631-15; VANDERSON TEIXEIRA DE AMORIM, 710.236.661-20; VANESSA PAULA GARCEZ DE CARVALHO, 664.944.195-34; VANGELITA GOMES LUIZ, 340.667.561-15; VANIA DULCINEA DA COSTA AMANCIO, 512.891.641-34; VANIA LUCIA SOARES DE SOUSA, 316.263.941-72; VANILZA DA CONCEIÇÃO MARQUES MAFRA SILVA, 539.195.641-20; VASCO HENRIQUE DOS SANTOS, 418.059.841-87; VASCO TADEU DE SOUZA NAVES, 118.984.101-00; VERA LUCIA GAUDENCIA DA SILVA, 410.477.881-87; VIDALIO MARTINS ARRAIS, 363.573.403-91; VITOR ESPINDOLA SALES DE SOUZA, 713.274.791-68; WANDA FATIMA DE MELLO, 115.097.831-72; WELLEN BRITO DE MOURA, 936.536.111-72; WILLAMY MAMEDE DA SILVA DIAS, 704.938.123-34; ZENILDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO, 492.759.501-30.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: 197.001.390/2011. Outorgado: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.543.363/0001-73. Objeto: Outorga Prévia para perfuração de 1 (um) poço tubular, com vazão máxima de 5.000 l/h (cinco mil litros por hora), tempo máximo de captação de 2 h/dia (duas horas por dia), com um total de 10.000 l/dia (dez mil litros por dia), com a finalidade de irrigação. Localização: Chácara 2, Lote 125, Núcleo Rural Alexandre de Gusmão – Rodeador, Brazlândia/Distrito Federal. Prazo: 1 (um) ano. Ato de outorga: Despacho/SRH nº 570, de 14 de dezembro de 2011, assinado pelo Superintendente de Recursos Hídricos Substituto da ADASA, Eduardo Costa Carvalho.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2011.

Processo 195.000.057/2011. Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA X EMPRESA HEWLETTY-PACKARD BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de vinte e cinco estações de trabalho, compostas por monitor, CPU, teclado, mouse e demais periféricos para o Jardim Botânico de Brasília. Valor: O valor do contrato é de R\$ 62.325,00 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e cinco reais) Nota de Empenho: 2011NE00220, emitida na data de 06/12/2011 sob o evento 400091, na modalidade ordinária. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 18.122.0100.8517.9658 Fonte de Recursos: 100. Natureza da Despesa 449052. Fundamento Legal: o presente contrato obedece ao Termo de Referência 001/2011 por adesão à Ata de Registro nº 09/2011 – CTI/DPF. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 16/12/2011. Signatários: Pelo CONTRATANTE: Marcelo Ottoni Nepomuceno, na qualidade de Diretor Executivo substituto do Jardim Botânico de Brasília. Pela CONTRATADA: Denise Maria de Oliveira e Mário Sato Júnior, na qualidade representantes legais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2011.

Processo 195.000.056/2011. Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA X EMPRESA SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução e instalação de placas de orientação e sinalização para implantação do sistema de sinalização do Jardim Botânico de Brasília. Prazo: O Contrato será executado na forma indireta sob o regime de empreitada, por preço global segundo o dispositivo nos artigos 6º e 10º da Lei 8.666/93, a contar da data de sua assinatura. Valor: O valor do contrato é de R\$ 185.171,65 (cento e oitenta e cinco mil cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Nota de Empenho: 2011NE00238, emitida na data de 23/12/2011 sob o evento 400091, na modalidade global e 2011NE00239 emitida em 23/12/2011 sob o evento 400091 na modalidade estimativa. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 18.541.3000.3903.9676. Fonte de Recursos: 100 e 132. Natureza da Despesa 449051 e 339039. Fundamento Legal: Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2011 de acordo com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Vigência: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 26/12/2011. Signatários: Pelo CONTRATANTE: Jeanitto Sebastião Gentilini Filho, na qualidade de Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília. Pela CONTRATADA: Francisco Alencar Rodrigues, na qualidade de Diretor Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 628/2011.

Objeto: Aquisição de material de consumo – MATERIAL DE EXPEDIENTE (apontador de lápis, bandeja expediente, caderno escolar, caneta, carimbo, papel camurça pasta catálogo, etc), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: 09h00min do dia 19 de janeiro de 2012, processo nº. 360.000580/2011, 141.003.427/2011 E 360.000486/2011. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br. Informações pelo telefone 0xx(61) 3312.5275.

Brasília/DF, 6 de janeiro de 2012.

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 645/2011

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é aquisição de caminhão carroceria e caminhão tipo baú, processo nº: 070.001.263/2011 -

SEAPA, encontra-se adiado “Sine Die”, tendo em vista pedido de esclarecimento acerca da especificação do objeto.

Brasília/DF, 6 de janeiro de 2012.
CLEONICE NERI DOS SANTOS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 665/2011.

A PREGOEIRA SUBSTITUTA comunica aos interessados que o pregão acima citado, processo n.º: 196.000.235/2011- FJZB, cujo objeto é a Aquisição de material de gêneros alimentícios (ovo de codorna, ovo de galinha, alho, fruta, legume, e verdura), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, encontra-se adiado “Sine Die”, para alteração de seu Anexo I.

Brasília/DF, 6 de janeiro de 2012.
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 572/2011.**

O PREGOEIRO comunica a desclassificação da proposta apresentada pela empresa 10. M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP (12.383.275/0001-30), para os itens 12 e 13 pertencentes ao LOTE 03, por apresentar produto que não possui o selo de conforto emitido segundo as normas da ABNT (NBR 14834) conforme solicitado nas descrições dos respectivos itens constante do Anexo 1 do edital. Desta forma com base no item 6.18 do Edital faz-se necessário convocar para o LOTE 03, o proponente remanescente em ordem de classificação: 12. MARLUVAS CALÇADOS DE SERGURANÇA LTDA (19.653.054/0020-47), a apresentar proposta de preço já com os valores reduzidos ao máximo possível, originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço Setor Bancário Sul Quadra 02 Bloco “L” térreo – protocolo da SULIC, Ed. Lino Martins Pinto - CEP 70.070-120 – BRASÍLIA – DF, em conformidade com os itens 5.5 e 7.2.1 do Edital, processos n.ºs: 113.008.910/2010 (principal), 054.001.320/2011, 063.000.338/2011, 080.005.547/2011, 055.026.296/2011, 056.000.311/2011, 094.001.018/2011, 360.000.427/2011, 151.000.064/2011, 151.000.068/2011, 113.004.383/2011. O resultado de julgamento referente aos LOTES 01, 02, 04, 05, 06 e 07 encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Ressalta-se que o recurso apresentado pela empresa 12. MARLUVAS CALÇADOS DE SERGURANÇA LTDA (19.653.054/0020-47), restou prejudicado em virtude da perda do objeto do recurso, tendo em vista a desclassificação da empresa 10. M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA – EPP (12.383.275/0001-30) conforme informado acima. Desde já fica estabelecido o prazo para o contraditório e a ampla defesa, conforme item 9 do Edital e inciso “b” do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF, 6 de janeiro de 2011.
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 642/2011.**

O presente pregão tem por objeto Aquisição de material permanente (HD externo, No-break, SWITCH, Caneta DVR, Filmadora Digital, Televisão LCD, Mini Gravador Digital e Radio Portátil com DVD Player), conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09 horas do dia 24 de janeiro de 2012. Processo nº 400.001.338/2011. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312-5275.

Brasília/DF, 6 de janeiro de 2012.
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 600/2011.**

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processos n.ºs: 055.020206/2011 – DETRAN/DF.

Brasília/DF, 6 de janeiro de 2012.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 480/2011.

A PREGOEIRA comunica aos interessados que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br/licitações/andamento. Processos n.ºs: 054.000634/2011 - PMDF.

Brasília/DF, 6 de janeiro de 2012.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

EDITAL NORMATIVO Nº 6/2011 – SEPLAG/SE, DE 5 DE JANEIRO DE 2011
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 19, inciso III, da Lei Or-

gânica do Distrito Federal, bem como no subitem 15.13 do Edital Normativo Nº 1/2010 - SEPLAG/SE, de 2 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 229, de 3 de dezembro de 2010, RESOLVE: PRORROGAR por mais 1 (um) ano, a contar de 31 de janeiro de 2012, o prazo de validade do processo seletivo simplificado para selecionar candidatas a professor substituto temporário para integrar o Banco de Reservas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, objeto do Edital de Resultado Definitivo nº 5 - SEA/SE, de 28 de janeiro de 2011, publicado no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 2011.

WILMAR LACERDA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2011.

Processo: 020.000.557/2009. Partes: DISTRITO FEDERAL/PROCURADORIA-GERAL X INSTITUTO CIDADES – CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO ESTATÍSTICO E SOCIAL. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1/2011, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Oitava do Contrato ora aditado, na justificativa de fls. 737/738, no Parecer nº 1.072/2011–PROCAD/PDGF, fls. 744/748 e na anuência da Contratada às fls. 712. Vigência: A contar de 06.01.2012, por até seis meses. Assinatura: 05/01/2012. Signatários: Pelo Distrito Federal: Leandro Zannoni Apolinário de Alencar, Procurador-Geral Adjunto do Distrito Federal. Pela Contratada: Leonardo Carlos Chaves, Presidente.

**CENTRO DE ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2011.

Processo: 401.000.267/2011 – Partes: O DISTRITO FEDERAL por intermédio do CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STELMAT TELEINFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição e Instalação de Equipamentos de Rádio para atendimento aos Núcleos de Assistência Jurídica do CEAJUR. Fundamento Legal: Contrato decorrente de Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2009 e Ata de Registro de Preços nº 008/2009 – SEARH/RN. Valor do Contrato: R\$ 243.588,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 490905 – Fundo de Apoio e Aparentamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 04122510030309629; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 120. Nota de Empenho nº 2011NE00014, no valor de R\$ 243.588,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 4.533 de 30/12/2010, publicada no DODF em 31/12/2010. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 12/12/2011 Signatários: pela Contratante, Jairo Lourenço de Almeida, na qualidade de Diretor Geral do CEAJUR e pela Contratada, Allan Exupery de Araujo, na qualidade de Sócio da STELMAT TELEINFORMATICA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2011.

Processo: 401.000.267/2011 – Partes: O DISTRITO FEDERAL por intermédio do CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WORLD TELECOM LTDA. Objeto: Aquisição de Torre Auto Portante, para atender aos Núcleos de Assistência Jurídica do CEAJUR. Fundamento Legal: Contrato decorrente de Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 021/2009 e Ata de Registro de Preços nº 08/2009 – SEARH/RN. Valor do Contrato: R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 490905 – Fundo de Apoio e Aparentamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 04122510030309629; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 120. Nota de Empenho nº 2011NE00016, no valor de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 4.533 de 30/12/2010, publicada no DODF em 31/12/2010. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 13/12/2011. Signatários: pela Contratante, Jairo Lourenço de Almeida, na qualidade de Diretor Geral do CEAJUR e pela Contratada, Pierre Robinson Josuá, na qualidade de Diretor Técnico Comercial da WORLD TELECOM.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2011

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CONST. & INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA. - CNPJ nº 05.376.495/0001-71 - Objeto: reforma do segundo ao oitavo andar do Edifício Anexo do TCDF - Processo n.º 000.028.209/2011 - Licitação: Concorrência - nº 02/2009, com fulcro na Lei nº 8.666/1993 e alterações supervenientes e demais legislações aplicáveis - vigência: 29/12/2011 a 24/10/2012. Valor total: R\$ 4.568.604,34 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) - Unidade Gestora 20101 - Classificação Orçamentária: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Programa de Trabalho: 01032004810180001 - Fonte de Recursos: 100 -ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Número da Nota de Empenho: 2011NE01199 - Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - Data da assinatura: 29/12/2011 - Assinam: pelo Contratante, Manoel Paulo de Andrade Neto; e, pela Contratada, Ângelo Marcio de Carlos Silva.